

LEI MUNICIPAL Nº 1110, de 02 de fevereiro de 2009.

Ementa: Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 934/97, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

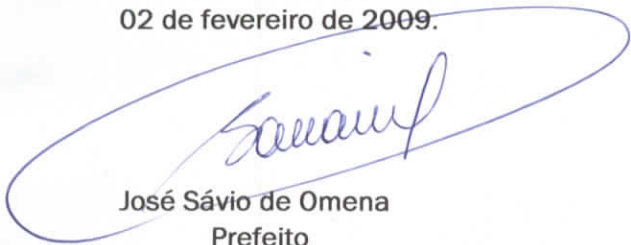
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 934, de 28 de maio de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam atribuídas as gratificações aos membros da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Presidente, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Secretário e R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Membro”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em
02 de fevereiro de 2009.



José Sávio de Omena
Prefeito